

vidas por ambas as empresas. Continuando sua exposição, o representante do Consórcio Corredeira passa a tratar da questão relativa à garantia de emprego aos funcionários da Companhia, após a sua privatização e, abordando o tema sob a possibilidade de extensão dessa garantia no Acordo Coletivo, assinala que: i) atualmente, todos os empregados da CTEEP possuem garantia de emprego até maio/07; ii) o Sindicato da categoria fez solicitação de extensão da Garantia de Emprego para maio/09; e iii) os processos anteriores de desestatização estabeleceram garantia de emprego de pouco mais de 3 anos. O Senhor Presidente do Conselho coloca a matéria em discussão e o Conselho Diretor do PED, considerando inclusive em suas ponderações um possível impacto econômico-financeiro da implementação desse benefício, manifesta-se favoravelmente à extensão da garantia de emprego, até maio de 2009, nos termos propostos pelo Sindicato profissional da categoria. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho pede a palavra para apresentar os principais aspectos que deverão nortear os procedimentos de Oferta de Ações da Companhia, destinada a todos os empregados atuais da CTEEP, bem como aos aposentados da CTEEP e da EPT - Empresa Paulista de Transmissão de Energia. Tal como prevê a Lei do 9.361/96, essa oferta representa 10% do Capital Social da CTEEP, contabilizando 14.928 milhões de ações divididas em três lotes, discriminados como segue: Lote 1) composto por ações ordinárias (ON's), com deságio sobre o preço mínimo; Lote 2) formado por ações ordinárias (ON's), sem deságio; e Lote 3) constituído de ações preferenciais (PN's), sem deságio. Do ponto de vista dos empregados, prossegue, considerando-se apenas a compra do lote com deságio, estima-se que essa aquisição poderá representar um desembolso entre R\$ 7,7 e R\$ 8,5 mil, porém o ganho com uma possível transação, estará entre R\$ 5,1 e R\$ 5,7 mil. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo comunica que o CESPINVEST - Clube de Investimento dos Empregados da CESP caminhou, ao Conselho Diretor do PED, sugestões acerca das condições gerais da Oferta aos Empregados, em especial quanto aos critérios de elegibilidade, financiamento e deságio, critérios esses que estão sendo objeto de análise, buscando-se, inclusive, a convergência de conceitos e informações. Lembra, ainda, que o Novo Controlador terá, com relação à Oferta aos Empregados, as seguintes obrigações: a) compra pelo preço mínimo das sobras dos lotes compostos de ações ordinárias; b) pagamento ao Estado de uma quantia adicional, para compensar o deságio da oferta aos empregados; e c) garantia de assento no Conselho de Administração, de um representante dos empregados, independente do número de ações detidas pelos mesmos. A seguir, o representante do Consórcio Corredeira destaca que serão objeto da Oferta 46.270 milhões de ações, assim distribuídas: a) Lote Único composto de 31.342 milhões de ações ordinárias (ON's), detidas pela Fazenda do Estado, representando 50,1% das ON's e 21,0% do total das ON's a serem alienadas; e b) Oferta aos empregados constituída de 14.928 milhões de ações, representando 10% do total das ações, pertencentes à Fazenda do Estado, ao METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo, à CESP e ao DAE - Departamento de Águas e Energia Elétrica. Na oportunidade, o Senhor Presidente da CPP lembra, aos presentes que, do total de ações PN's detidas pela Secretaria da Fazenda, 6.321.251.879 (seis bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentas e setenta e nove) encontram-se empenhadas junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para garantia de financiamento destinado a investimentos de interesse do METRÔ e da CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Por outro lado, continua, a totalidade das 1.979.332.142 (um bilhão, novecentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e duas) ações ON's de titularidade do METRÔ também estão sujeitas ao mesmo tipo de gravame junto ao BNDES, em razão de outro contrato de financiamento. Esclarece também, que, embora a Secretaria da Fazenda já tenha solicitado ao BNDES a liberação da garantia que recai sobre as referidas ações do Capital da CTEEP, caso a solicitação não seja atendida em tempo hábil, será necessário compor o bloco relativo à Oferta aos Empregados com as ações PN's de titularidade da CESP e ainda com mais outras ações ON's ou PN's adquiridas ou empenhadas de terceiros. Dando continuidade a sua exposição, o representante do Consórcio Corredeira propõe, aos Senhores Conselheiros, que analisem a possibilidade de se conceber o Edital de Venda das Ações da CTEEP em duas etapas com o lançamento, em primeiro lugar de um Pré-Edital, ou "Edital Base", seguido de um "Edital Completo". Segundo o expositor, do primeiro edital, cujo objetivo é o de dar conhecimento das condições gerais e dos documentos necessários à pré-identificação, deverão constar todas as informações necessárias à pré-qualificação dos interessados, incluindo a documentação de identificação e conformidade fiscal, exigências da ANEEL, depósito de garantia financeira, obrigações do novo controlador, entre outras. Já o segundo edital, o "Edital Completo", a ser disponibilizado com, no mínimo, 15 dias de antecedência do leilão, deverá incluir, além dos dados do primeiro edital, o Preço Mínimo aprovado pelo PED, a Sistemática do Leilão e a Minuta do Contrato de Concessão. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos Senhores Conselheiros, e após debate, o Conselho Diretor do PED aprova o lançamento em duas etapas do Edital, quais sejam, o "Edital Base" e o "Edital Completo", na forma acima descrita. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. ROBERTO YOSHIKAZU YAMAZAKI

Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR

Dr. FÁBIO LEPIQUE

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO

Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR

Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima octogésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, que, também, justificou previamente sua ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que apresente o andamento dos trabalhos relativos à proposta de parceria com o setor privado para o Sistema de Travessias Litorâneas, tal como autorizado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, em sua 6ª reunião, realizada em 12/07/2005. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes lembra, de início, que o Sistema é composto das seguintes Travessias: a) Litoral Norte, de São Sebastião a Ilhabela (veículo e passageiro); b) Litoral Centro, formada pela ligação Santos - Guarujá (veículo e passageiro), Praça da República em Santos a Vicente de Carvalho (passageiro) e a Guarujá-Bertioga (veículo); e c) Litoral Sul, constituída pelos percursos Iguape-Jureia (veículo), Cananéia-Continente (veículo), Cananéia-Ilha Comprida (veículo) e Cananéia-Ariri (passageiro). Prosseguindo na caracterização do Sistema informa que, no ano de 2004: a) foram transportados 14,7 milhões de veículos, representando um aumento da procura de 5,2% em relação ao ano anterior, e 6,6 milhões de passageiros, cuja demanda vem caindo nos últimos 10 anos, tendo apresentado uma queda de 3,2%, na comparação de 2004 com 2003; b) a restauração e a adequação das instalações custou cerca de R\$ 57 milhões, incluindo as obras de engenharia, reforma das embarcações, manutenção preventiva e corretiva e operação de arrecadação; e c) foram arrecadados recursos da ordem de R\$ 35 milhões, receita que vem crescendo ao longo do tempo, mas que tem sido insuficiente para cobrir o déficit anual, da ordem de R\$ 20 milhões. A seguir, observa que, os trabalhos de detalhamento da concessão do Sistema de Travessias Litorâneas à iniciativa privada, indicaram a predominância das características de um empreendimento a ser desenvolvido no âmbito do PED, uma vez que a maior parte dos recursos necessários para modernização da operação e reforma das embarcações, cuja idade média era de 33 anos, e que deveriam ser compartilhados com o parceiro privado, já foram aplicados pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, ao longo dos últimos dois anos, num total de R\$ 20,5 milhões, estando programados outros R\$ 20,2 milhões, no orçamento de 2006. De modo a reforçar esse argumento, passa a detalhar as demais premissas que orientaram essa decisão, como sendo: a) a existência de perfis distintos de demanda e sazonalidade, a turística (anual de baixa e alta temporada) e a urbana (diária e semanal, com horários de pico), verificadas no Litoral Centro; b) a constatação de uma estrutura tarifária homogênea, porém com níveis tarifários diferenciados, insuficientes para conferir um equilíbrio econômico-financeiro a cada travessia individualmente, havendo, inclusive transferências de margens entre as travessias, em especial, a do Litoral Norte, caracterizada por demanda turística de alto poder aquisitivo com a do Litoral Sul, que atende população mais carente, e, por isso, tem tarifa social; c) o aporte de R\$ 24 milhões, no Orçamento Estadual de 2005 para compensar o recorrente déficit de caixa do sistema; e d) a existência de um grande potencial de sinergia a ser explorado na gestão do Sistema Integrado, tanto no que se refere a sua administração, como quanto ao intercâmbio de embarcações e de instalações de manutenção. À propósito da questão tarifária, o Senhor Secretário dos Transportes esclarece que a travessia de ciclistas não é atualmente objeto de cobrança no trecho Santos-Guarujá, o que, na sua opinião, acarreta distorção no sistema, ao permitir que apenas um

segmento da população e num só trecho do Sistema seja beneficiado, esbarrando no princípio de que deva ser dado tratamento isonômico a todos os usuários. Na seqüência, o expositor passa a enumerar as razões pelas quais entende que a modalidade de parceria através de concessão também é relevante para cumprir os desafios estratégicos que se colocam para o Poder Concedente, uma vez que: 1) evita as dificuldades de integração de múltiplos contratos e organiza a cadeia de prestação de serviço sob bases de uma parceria; 2) possibilita a otimização conjunta da manutenção, operação, arrecadação e serviços complementares para redução de custos e pleno atendimento ao usuário; 3) focaliza o longo prazo, o que é difícil em contratos de terceirização de curto prazo; 4) pode ser gerida por indicadores de desempenho, focados no cliente, reforçando o Poder Regulatório do Estado, sem o desgaste da frente operacional; e 5) permite transferência de recursos entre travessias, contribuindo para um crescimento equilibrado da infra-estrutura de transportes, na forma priorizada pelo Estado. Do ponto de vista do concessionário privado, acredita que a administração do Sistema nessa modalidade, confere maior flexibilidade para empreender com agilidade as mudanças estruturais necessárias, além de ser um importante instrumento de captação de recursos de fontes de financiamento. Quanto ao modelo de concessão, prossegue, deverá apresentar as seguintes características: a) abrange todo o Sistema (Litoral Norte / Centro / Sul); b) terá prazo de duração de 25 anos, renováveis por igual período; c) a seleção da concessionária será pelo critério da menor tarifa de referência (tarifa de referência é igual à média das tarifas em vigor, mais 6%, ponderada pelo faturamento de 2005); e d) farão parte das obrigações da concessionária a operação, arrecadação, conservação, manutenção e investimentos em infra-estrutura, sistemas e embarcações. Informa o Senhor Secretário dos Transportes que a análise econômico-financeira do empreendimento mostrou que: a) o concessionário deverá oferecer um aporte de recursos da ordem de R\$ 58,3 milhões, a partir do 3º ano de concessão até o 25º; b) a previsão de receitas, para o ano zero, será a atual, mais 6%, com crescimento esperado de 2% ao ano e possibilidade de agregar outras receitas, como de publicidade, por exemplo; e c) está prevista a redução gradual de até 70% do valor atual dos custos operacionais, do 1º ao 5º e crescimento de 0,8% ao ano, do 6º ao 25º. Finalizando sua exposição, o Senhor Secretário dos Transportes observa que a apresentação de hoje tem o objetivo de submeter, à apreciação dos Senhores Conselheiros, a conclusão dos estudos de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, e receber o aval deste Conselho para a sua inclusão no PED, e dar andamento aos trabalhos, com a realização da Audiência Pública. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, e após debate, o Conselho Diretor do PED, aprovando o resultado dos estudos elaborados pela Secretaria dos Transportes, decide recomendar, à aprovação do Senhor Governador, a inclusão da Concessão do Sistema de Travessias Litorâneas à iniciativa privada no PED e o início dos procedimentos licitatórios com a realização da Audiência Pública. Na seqüência, na parte reservada à discussão de "Outros Assuntos", o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, para comunicar o andamento do processo relativo à alienação de ações do capital social da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. De posse da palavra lembra, inicialmente, que, conforme deliberado na 180ª reunião do PED, este Conselho Diretor aprovou a divulgação do Edital de Venda das Ações da Companhia em duas etapas. A primeira etapa, esclarece, visa dar conhecimento das diretrizes básicas, ao público em geral, do referido edital, com destaque para os documentos necessários à pré-qualificação dos interessados, incluindo documentação de identificação e conformidade fiscal, exigências da ANEEL, depósito de garantia financeira, obrigações do novo controlador, dentre outros. Com relação ao edital completo, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho acredita que estará disponível com, no mínimo, 15 dias de antecedência do leilão, devendo incluir, além das condições anteriormente divulgadas, o Preço Mínimo aprovado pelo PED, a Sistemática do Leilão e a Minuta do Contrato de Concessão. Dessa forma, continua, torna-se necessária a aprovação, por parte deste Conselho, do conteúdo do "Comunicado Especial", a ser publicado proxima-mente, referente às diretrizes básicas do Edital de Alienação de Ações do Capital Social da CTEEP, cujo teor já foi devidamente apreciado pela PGE. Isto posto e colocada a matéria em discussão pelo Senhor Presidente do Conselho, os Senhores Conselheiros aprovam a divulgação do "Comunicado Especial", nos termos acima propostos. No que se refere à Nota Técnica, assinada pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Secretário da Fazenda, que trata do posicionamento do Estado a respeito da sistemática de pagamento e custeio dos benefícios decorrentes da Lei 4.819/58, objeto de ponderação dos Senhores Conselheiros na última reunião, foi lida e seu conteúdo aprovado, decidindo-se que fará parte da documentação disponibilizada no data room (sala de informações) da CTEEP. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES

Dr. ARNALDO MADEIRA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR

Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. DARIO RAIS LOPES

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Centésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador**

**Aprovo** as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 181ª Reunião.

S.P. 07/02/06

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

**Ata da Centésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima octogésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, em substituição ao titular Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, Secretário Adjunto da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, na qualidade de substituto do titular, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, que justificou a ausência, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do Banco Nossa Caixa S/A - BNC, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como representantes do Consórcio Nova Caixa, liderada pelo Banco Fator S/A, conforme Contrato DICES.3 n.º 4669/01, e Aditamento DICES.3 n.º 4669-004/06. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho anuncia o assunto da pauta do dia, qual seja, a apresentação dos trabalhos conclusivos relativos à modelagem para a construção da parceria estratégica do Banco Nossa Caixa S/A - BNC, na área de capitalização, representada pela "Nossa Caixa Capitalização S/A", sociedade sob a forma de subsidiária integral do BNC, conforme autorizado pelo Artigo 3º, da Lei Estadual 10.853/01, constituída de acordo com a legislação pertinente. Na oportunidade, o Conselheiro de Livre Escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, pede a palavra para declarar seu impedimento para participar da deliberação da matéria objeto da presente reunião, anunciada pelo Senhor Presidente do Conselho, uma vez que, conforme declaração feita por escrito e assinada, para que seja consignada em ata, integra o Conselho de Administração de empresa seguradora privada, entendendo, dessa forma, não ser conveniente, nem mesmo ética, a sua participação nas decisões que envolvem a Nossa Caixa Capitalização S/A. Reitera, assim, o mesmo impedimento que expressou na 170ª Reunião deste Conselho, realizada em 21 de dezembro de 2004, motivo pelo qual se absteve, também, de participar das deliberações que envolviam o tema Seguro, naquela ocasião. O Senhor Presidente do Conselho cumprimentando o Senhor Conselheiro de livre escolha do Governador, manifesta sua compreensão do fato e aceita as razões apresentadas para se abster de votar, sobre as decisões tomadas pelo colegiado, a respeito do processo de alienação das ações da Nossa Caixa Capitalização S/A, assegurando que sua declaração será devidamente registrada na ata da reunião de hoje. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao representante do Consórcio Nova Caixa, que exponha os trabalhos referentes ao processo de alienação do controle acionário da Nossa Caixa Capitalização S/A. De posse da palavra, o expositor salienta que esta Companhia tem por objeto a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis às sociedades de capitalização, mediante estruturação, oferta e comercialização de títulos de capitalização e sorteio de prêmios. Explica que, um título de capitalização pode ser definido como uma aplicação pela qual o Subscritor constitui um capital, segundo cláusulas e regras aprovadas e mencionadas no próprio título e que será pago em moeda corrente num prazo máximo estabelecido. Feito este preâmbulo, esclarece que o estudo desenvolvido propõe seguir a mesma modelagem desenhada para o leilão de venda de 51% do controle acionário da subsidiária Nossa Caixa Seguros e Previdência S/A, realizado em 24 de maio de 2005, porém, com algumas diferenças, especialmente no que se refere ao Acordo Operacional e Acordo de Acionistas. Neste particular, observa que as mudanças sugeridas visam, basicamente, aumentar a competitividade no leilão e ampliar o número de interessados, principalmente por conta da natureza do produto a ser alienado, que se caracteriza por apresentar: a) poucas instituições independentes, não ligadas a instituições financeiras e sem conflitos potenciais com o BNC, atuantes (players), no mercado brasileiro; b) forte risco de mudança de regras que



poderão, inclusive, alterar o produto; e c) prazo de maturação inferior ao produto "Seguros e Previdência". Dessa forma, propõe as seguintes alterações em relação ao modelo estabelecido para a alienação das ações da Nossa Caixa Seguros e Previdência S/A: a) redução de 20 para 10 anos no prazo de duração da parceria; b) aumento de 5% para 30%, no percentual fixo a título de remuneração pelo uso do balcão do BNC (earn-out), a ser incidido sobre a Receita Líquida com Títulos de Capitalização, o que contribui para incrementar o esforço de venda no balcão; e c) ampliação da Base de Clientes da Companhia, representada pelos clientes, atuais e futuros do parceiro, ou qualquer parte relacionada do parceiro, situação não prevista, no caso do processo de alienação das ações da Nossa Caixa Seguros e Previdência S/A. Na seqüência, o representante do Consórcio Nova Caixa passa a detalhar os aspectos relacionados ao Direito de Preferência dos Acionistas Minoritários, esclarecendo que: a) os acionistas minoritários do BNC têm direito de adquirir ações da Nossa Caixa Capitalização S/A, na mesma proporção de suas participações no capital do BNC, nos termos do Artigo 253, da Lei 6.404/76; b) há possibilidade de redução do limite de 49% da participação do BNC no capital social da Nossa Caixa Capitalização S/A, em até 6 pontos percentuais, preservando a unidade do bloco de controle a ser alienado, nos termos do artigo 6º parágrafo único, da Lei 10.853/01, de maneira a garantir aos minoritários a subscrição de até 6% do capital da subsidiária em questão, sem qualquer prejuízo à operação; c) os acionistas minoritários serão informados sobre a existência do Direito de Preferência, por meio do Edital de Venda e da publicação de Aviso aos Acionistas, sendo que esses poderão exercer tal direito no prazo de 30 dias contados da realização do leilão; d) caso os minoritários do BNC adquiram mais de 6% do capital total da Nossa Caixa Capitalização S/A, o adquirente do controle da subsidiária, assim como o BNC, poderá desistir do negócio e, caso não haja desistência pelas partes, o BNC compromete-se a não celebrar Acordo de Acionistas com qualquer acionista minoritário. Prosseguindo, observa que as projeções macroeconômicas foram fornecidas pela Diretoria do BNC e trabalhadas segundo metodologia proposta pelo Consórcio Nova Caixa, que incluiu o levantamento de indicadores de expectativa de mercado. Acrescenta, ainda, que, para a realização do laudo de avaliação econômico-financeira foi utilizada a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, que consiste em projetar os fluxos de caixa operacional e não operacional da Companhia, incorporando, também, os fluxos de financiamentos e correspondentes benefícios fiscais, obtendo-se, assim, o Fluxo de Caixa Livre para o Acionista. Salienta que, as bases para a preparação do Fluxo de Caixa Livre são, principalmente, as informações relativas às fontes de receitas, despesas e custos da operação, bem como as receitas e despesas financeiras e alíquotas de impostos, taxas e contribuições incidentes. Destacando os principais parâmetros que nortearam a avaliação econômico-financeira da referida Sociedade de Capitalização, enumera os seguintes: 1) horizonte de projeção de 10 anos, em concordância com o prazo do Acordo Operacional; 2) data base para as projeções, 31/12/2005, sendo o primeiro período de projeção, o primeiro trimestre de 2006 (31/01/2006 a 31/03/2006); 3) cálculos desenvolvidos em valores nominais; e 4) Real (R\$), moeda utilizada nas projeções de modo a ser descontado pelo Custo de Capital estimado em reais nominais. Para a realização das projeções, considerou-se que a Companhia oferecerá dois produtos, ambos monetariamente atualizados pela TR e capitalizados por juros de 6% ao ano: 1) Pagamento Mensal constituído de pagamentos, geralmente mensais e sucessivos, sendo que, para o primeiro trimestre de 2006, assumiu-se como quota de sorteio 10%, de capitalização 70%, e de carregamento 20% e, a partir do segundo período de projeção, tais percentuais foram alterados para 15%, 70% e 15%, respectivamente; e 2) Pagamento Único, realizado uma única vez, tendo sua vigência estipulada na proposta, e assumindo-se como quota de sorteio 15%, de capitalização 75% e de carregamento 10%, explicando que esta última representa o montante que fica retido na sociedade. Completando os elementos que foram utilizados na avaliação econômico-financeira, discorre sobre a Base de Clientes do BNC utilizada para dimensionar o mercado potencial dos títulos de capitalização, tendo como referência a evolução do número de clientes, pessoas físicas do BNC, bem como a expectativa de crescimento do número de pontos de atendimento e de funcionários. A partir dessa metodologia, continua, foram apresentados os valores correspondentes à evolução do Balanço Patrimonial, bem como do Fluxo de Caixa Livre para os acionistas, para o período 2006 até 2015, o que resultou, finalmente, na definição do Valor Econômico Mínimo, recomendado pelo Consórcio Nova Caixa, para 100% da sociedade, de R\$ 46.824.000,00, ou R\$ 8,671 por ação. Na seqüência, passa a expor os critérios de participação, ressaltando, em primeiro lugar, que o BNC firmou convênio com a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, para que realize a pré-qualificação dos participantes, especialmente em relação aos requisitos exigidos pela legislação e regulamentação em vigor, para a alienação do controle acionário da Companhia, e, em segundo, que os procedimentos de pré-identificação serão conduzidos pela CBLIC - Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia, nos termos e condições do Edital de Venda, incluindo o depósito de 20% do objeto do leilão, a título de garantia. Assinala, ainda, que todos os participantes estarão submetidos às seguintes condições: a) comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 20 milhões; e b) comprovação de prestação de serviços técnicos de operação de produtos de acumulação há, no mínimo, cinco anos. Isto posto, o representante do Consórcio Nova Caixa relaciona as condições gerais do processo de alienação do controle acionário da Nossa Caixa Capitalização S/A, com destaque para o objeto da oferta (Lote 1 - Leilão e Lote 2 - Acionistas Minoritários), o preço mínimo do Leilão de 51% das ações ordinárias nominativas do capital da referida sociedade e, finalmente, o cronograma previs-

to para o encaminhamento do processo. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos requeridos pelos participantes, o Conselho Diretor do PED manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da operação, que está sujeita aos termos da Lei n.º 10.853/2001 e terá como único alienante o Banco Nossa Caixa S/A., razão pela qual torna-se dispensável a aprovação formal do Senhor Governador do Estado. Em resumo, sinaliza que a operação observará as seguintes condições: a) o objeto da oferta será o bloco de 3.078.000 (três milhões e setenta e oito mil) ações ordinárias de emissão da Nossa Caixa Capitalização S/A, de propriedade do Banco Nossa Caixa S/A, representativo de 57% (cinquenta e sete por cento) do capital total da Nossa Caixa Capitalização S/A, sendo tal bloco dividido em dois lotes: i) o primeiro composto de 2.754.000 (dois milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil) ações, representativo de 51% do capital total da Nossa Caixa Capitalização S/A, destinado exclusivamente aos Participantes, a ser ofertado no Leilão, sujeito, portanto, aos procedimentos de Pré-qualificação e Pré-identificação; e ii) o segundo formado de 324.000 (trezentas e vinte e quatro mil) ações, representativo de 6% do capital total da Nossa Caixa Capitalização S/A, destinado exclusivamente aos acionistas minoritários, do Banco Nossa Caixa S/A, que exercam o Direito de Preferência, nos termos acima relatados; b) o preço mínimo do leilão será de R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) por ação; c) o Leilão de Venda das ações será realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; d) o Leilão será processado pela sistemática de lances a viva voz, desde que, abertos os envelopes contendo as propostas dos participantes, um ou mais lances forem iguais ou superiores a 80%, do mais elevado, considerando-se, no caso de empate, o valor por ação; e) para atingir os objetivos estabelecidos na Lei 10.853/2001, ficará vedada a participação de: i) instituições financeiras, assim como suas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, de acordo com a Lei Federal n.º 6.404/76, que façam parte do grupo das 10 (dez) maiores instituições financeiras com maior rede de agências do País - por conglomerado, conforme última publicação divulgada pelo Banco Central do Brasil, até a data de publicação do Edital de Venda; e ii) entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, assim como sociedades por estes controladas direta ou indiretamente; f) a liquidação financeira será feita à vista, em Reais, numa única parcela prevista no cronograma; e g) constará do Edital, Condição Resolutiva, a ser aplicada no caso dos acionistas minoritários do Banco Nossa Caixa S/A adquirirem mais de 6% do capital total da Nossa Caixa Capitalização S/A, ocasião em que o adquirente do controle da Nossa Caixa Capitalização S/A poderá desistir do negócio, assim como o próprio Banco Nossa Caixa S/A, também poderá fazê-lo, e caso não haja desistência pelas partes, o Banco Nossa Caixa S/A compromete-se a não celebrar Acordo de Acionistas, com qualquer acionista minoritário. O Conselho Diretor do PED aprova, também, o seguinte cronograma dos principais eventos relacionados ao processo de alienação das ações da Nossa Caixa Capitalização S/A: a) publicação do Edital de Venda; em 21/02/06; e b) Leilão na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, em 26/04/06. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES  
Dr. FÁBIO LEPIQUE  
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE  
Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR  
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR  
Dr. CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
Dr. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dr. MÔNICA LANDI

**Ata da Décima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às quinze horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual n.º 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES e, como membros presentes, os Senhores, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, conselheiro de livre escolha do Governador. O Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, conselheiro de livre escolha do Governador, justificou a ausência em razão de compromissos anteriormente agendados. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto da Secretaria da Segurança Pública, Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP e Procurador do Estado, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representan-

te da Unidade de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DANIEL SONDER, Diretor da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abreindo à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que exponha os avanços realizados, durante as últimas semanas, no âmbito de sua Pasta, visando à implantação do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte". De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes lembra, inicialmente, que pelo Decreto de n.º 49.444, de 03 de março de 2005, o Senhor Governador autorizou a implementação do Projeto de Desestatização referente à concessão onerosa e/ou patrocinada dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transportes que compõem o Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte. Observa que, a formação da parceria com o setor privado, prevê a concessão dos seguintes lotes: Lote 1) SP-065, Rodovia Dom Pedro I, do Km 0, no Município de Jacareí, ao KM 146+940, no Município de Campinas; Lote 2) SP - 070, Rodovia Ayrton Senna / Rodovia Carvalho Pinto, entre os kms 11,7 (Marginais do Rio Tietê, Município de São Paulo) e 130,20 (entroncamento com a BR - 116, Rodovia Presidente Dutra, Município de Taubaté); Lote 3) SP-099, Rodovia dos Tamoios, Contornos Viários de Ubatuba e São Sebastião (modalidade de PPP); e Lote 4) Porto de São Sebastião (Modalidade de PPP). A seguir, passa a apresentar os principais aspectos que caracterizam os lotes 1 e 2 a serem implementados na modalidade de Concessão, semelhantes aos das demais rodovias já transferidas à iniciativa privada, durante a primeira fase do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias. No que se refere ao Lote 1 - Corredor Dom Pedro I, descreve a sua localização, situação atual, bem como as fases para a implantação de toda a sua estrutura operacional, com duração de cerca de cinco anos. Neste particular, detalha as obras necessárias para o seu desempenho funcional, tais como, implantação de passarelas; de Centros de Controle Operacional (CCO), de Sistema de Serviço ao Usuário (SAU), de passagens móveis e fixa, bem como a adequação de Postos da Polícia Rodoviária. Para a efetiva implantação desse Corredor, continua, o concessionário deverá obrigatoriamente realizar obras de melhoramentos, instalações e equipamentos operacionais, recapeamento e manutenção rodoviária, totalizando investimentos da ordem de R\$ 850 milhões, nos 25 anos de concessão. Quanto à implantação do Lote 2 - Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, o Senhor Secretário dos Transportes observa que, para o bom desempenho do serviço, as mesmas condições descritas anteriormente se aplicam, com desembolsos previstos pelo concessionário de aproximadamente R\$ 620 milhões. No caso específico do Corredor da Rodovia dos Tamoios, previsto para ser viabilizado na modalidade de Concessão Patrocinada, no âmbito do PPP, o expositor comunica que os seguintes investimentos ficarão a cargo da concessionária: a) duplicação da SP-099 (trecho da serra, com 17,3 km); b) implantação dos contornos das cidades de São Sebastião (25,0 km) e Caraguatuba (8,0 km); c) implantação de passarelas, retornos em nível, retornos em desnível e passarelas inferiores; d) melhoramentos em acesso existentes e interseções (trevo); e e) conservação e manutenção especial, contemplando, entre outros, os serviços de pavimentação, dispositivos de segurança, sinalização, substituição e complementação de cercas. Ressalta que a execução das obras de duplicação dos 53,7 km correspondentes ao trecho do plano da SP-099 deverá ficar sob a responsabilidade do Governo do Estado. Ademais, assinala o Senhor Secretário dos Transportes, tais investimentos serão implementados por etapas e envolverão recursos da ordem de R\$ 1.291 milhões. No que se refere à concessão do Porto de São Sebastião à iniciativa privada (Lote 4), observa que, para atender aos objetivos do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba e Litoral Norte", a concessionária deverá investir na expansão do Porto algo como R\$ 265 milhões, assim distribuídos: a) implantação do novo pier, do pátio de contêineres e do contorno viário na área central de São Sebastião; e b) na aquisição e manutenção de equipamentos portuários e sistemas. Finalizando sua exposição acrescenta que, tanto para a efetiva implementação do Lote 3 quanto do Lote 4, está sendo considerada a contraprestação a cargo do Governo do Estado, tal como prevê a legislação de PPP em vigor. Feitas as explicações adicionais requeridas e após debate, o Senhor Presidente do Conselho, ouvidos os Senhores Conselheiros, pondera que, embora os resultados dos trabalhos colhidos, até o momento, sejam relevantes, o Senhor Secretário dos Transportes necessita ultimar os estudos no âmbito de sua Pasta, de maneira a trazer oportunamente uma versão final de modelo de parceria mais adequado para o referido projeto, para que esse Conselho tenha condições de apreciá-lo, com posterior encaminhamento ao Senhor Governador. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário Executivo deste Conselho que apresente o próximo tema da pauta do dia, matéria de interesse da Secretaria de Segurança Pública. De posse da palavra, o Senhor Secretário Executivo informa ter sido procurado por empresa interessada em fazer o serviço de identificação civil a partir da impressão digital e que, em seguida, a proposta foi apresentada na Secretaria da Segurança Pública, com a participação de representantes da CPP e da Unidade de PPP da Secretaria de Economia e Planejamento. A Unidade de PPP, por sua vez, em consonância com o Decreto N.º 48.867, de 10 de agosto de 2004, foi solicitada a opinar sobre a proposta preliminar de Parceria Público-Privada para o Projeto de Certificação Digital em Segurança Pública, motivo porque encaminhou o Ofício OF/GS/UPPP n.º 15/2005, ao Conselho Gestor, dando conta de que, em uma primeira avaliação, julga que a proposta possui características de PPP e que, portanto, poderá ser estruturada nesta modalidade, nos termos da Lei 11.688 e da Lei Federal 11.079. Acrescenta, ainda, o

Senhor Secretário Executivo que, no expediente encaminhado, a Unidade de PPP considera que esta proposta preliminar tem condições de ser encaminhada ao Conselho Gestor, para sua avaliação e deliberação, incluindo-se aí o fato de que, tal projeto, já consta das prioridades da Secretaria da Segurança Pública (Programa 1818, Ação 5642). Alerta, contudo, que estudos mais aprofundados serão necessários para a definição da modelagem ideal para o projeto em questão. Feitas essas ponderações iniciais, a palavra é passada ao representante da empresa responsável pelo projeto que informa, de início, que o objetivo é o de apresentar proposta de solução para identificação civil / criminal e certificação de identidade no Estado de São Paulo, a ser implementada no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Governo do Estado de São Paulo. Continuando, informa que o projeto, a ser desenvolvido com Tecnologia da NEC, ficará a cargo de empresa japonesa, com experiência comprovada na área técnico-operacional em AFIS - Automated Fingerprint Identification System (Sistema Automatizado de Identificação por Impressões Digitais) e na Área de Projetos Complexos e em Segurança Pública. Acrescenta, ainda, que o negócio configura-se como oportunidade para a Secretaria da Segurança Pública, no sentido de modernizar a sua infra-estrutura de identificação civil e criminal, possibilitando ganho de eficiência no combate à criminalidade e visibilidade nacional. Ao descrever os benefícios do sistema, destaca que sua implementação representaria, para a Secretaria da Segurança Pública, a conversão das cerca de 60 milhões de fichas datiloscópicas em banco de dados biográficos e de imagens biométricas, com foto, assinatura e impressão digital. Possibilitaria, segundo o expositor, a emissão eletrônica da Carteira de Identidade, a modernização generalizada dos procedimentos em segurança pública, evoluindo para a expansão gradativa da infra-estrutura para universalização do Poupa Tempo no Estado. Assinala que, a modalidade de PPP proposta pressupõe a outorga a uma SPE - Sociedade de Propósito Específico da implantação e operacionalização de estrutura de Hardware, Software e Serviços Especializados, propiciando, ao Estado a utilização de sua base de dados biográficos e biométricos na identificação civil e criminal e inteligência policial. Acredita que, com a implementação do sistema, obter-se-á resultados extremamente favoráveis especialmente no que se refere aos seguintes aspectos: redução dos crimes de falsidade ideológica; elucidação de crimes através da viabilização da pesquisa datiloscópica criminal; disponibilização de dados confiáveis para a inteligência policial; extensão do conceito do projeto para outras áreas operacionais da Segurança Pública; valorização da Polícia e do Policial; aumento da percepção de segurança e da confiança do cidadão; e elevação do nível de serviço prestado à sociedade. No modelo pensado, continua o expositor, o parceiro privado venderá o serviço de certificação digital a interessados dos setores privado e público, nas áreas do comércio, mercado financeiro, previdência, saúde, etc.. Finalizando sua exposição, o representante da empresa informa que a continuidade do processo pressupõe a consecução das seguintes tarefas: definição do Modelo do Negócio; elaboração dos estudos de Viabilidade Econômico-Financeira; e elaboração do Projeto Básico. Na oportunidade, o Senhor Secretário Adjunto da Secretaria da Segurança Pública pede a palavra para registrar o interesse da sua Pasta na implantação do Projeto no âmbito do PPP. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos e após debate, o Senhor Presidente do Conselho Gestor submete a matéria à apreciação dos Senhores Conselheiros, os quais decidem, por unanimidade, aprovar a proposta preliminar de PPP do Projeto de Certificação Digital, bem como autorizar a Secretaria da Segurança Pública a dar andamento aos trabalhos de seleção e avaliação de estudos de viabilidade e de modelagem, cujos resultados, após apreciação técnica da Unidade de PPP e da CPP deverão ser apresentados ao Conselho Gestor do PPP, para nova apreciação, formalização de procedimentos e definição das próximas etapas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES  
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS  
Dr. ARNALDO MADEIRA  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. DARIO RAIS LOPES  
Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA  
Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR  
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR  
Dr. DANIEL SONDER  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dr. MÔNICA LANDI

**Ata da Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual n.º 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES e, como membros presentes, os Senhores, Dr. ROBERTO YOSHIKAZU YAMAZAKI, Secretário Adjunto da Fazenda, na qualidade de substituto do titular, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, que justificou a ausência, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Pro-